



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7975, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Ofício nº 24/2024/ENGENHARIA-SECETG-UFMG, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.214044/2024-52, instituída pela Portaria nº 3316, de 11 de abril de 2024, que solicita a prorrogação de afastamento preventivo do servidor acusado, concedida originalmente por meio da Portaria nº 2116, de 7 de março de 2024,

RESOLVE:

1º Prorrogar o afastamento do servidor F.F.L., preventivamente, das atividades profissionais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme determina parecer em sede de juízo de admissibilidade, emitido pela Coordenadoria de Prevenção e Mediação de Conflitos e de Correição (CMEC) da UFMG, com base no art. 147 da Lei nº 8.112/90, como garantia da regular apuração do processo disciplinar.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 10/09/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3535066** e o código CRC **1287CAD9**.